



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço no Engenho Boa Vista, s/nº, Centro, Goiana, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.739.225/0020-80**, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, estabelecida na Rua da Assembleia, 67, sala 35, Edifício São Gabriel, Recife Antigo, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº **24.801.362/0001-40**, por seu representante legal **BRUNO COSMO DA COSTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 698.387.472-20, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela locação, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total equivalente ao quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

2.1.1. Desktop Lenovo novo e primeiro uso - processador core i58 geração ou superior, memória RAM DDR4 4GB, armazenamento SSD 480 GB, Windows 10 PRO OEM, monitor LED Lenovo 19,5 novo e primeiro uso- R\$ 299,00- valor unitário.

2.1.2. Desktop Lenovo novo e primeiro uso - processador core i3 10 geração ou superior, memória RAM DDR4 4GB, armazenamento 500 GB, Windows 10 PRO OEM, monitor LED Lenovo 21,5 novo e primeiro uso- R\$ 249,00- valor unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Goiana, 31 de dezembro de 2022.


LOCATÁRIO

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**



Assinado de forma digital por BRUNO COSMO DA
COSTA COMERCIO E SERVICOS:24801362000140
Dados: 2023.02.22 16:35:55 -03'00'

LOCADORA

**EMPRESA BRUNO COSMO DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
BRUNO COSMO DA COSTA**

Testemunhas
